

CONTRATO N.º 100/2020
(e seus aditivos)

NILTON BATISTA DE MELO
NETO

OBJETO: Agente de combate à Endemias - Sede

Vencimento: Indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO
INDETERMINADO Nº 100/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: NILTON BATISTA DE MELO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.711.146-45, portador da cédula de identidade MG-15.202.569 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 201.84201.92-0, residente e domiciliado à Rua Waine Miguel de Lima, 84, Morada do Verde – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Agente de Combate a Endemias.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; visando o combate aos mesmos, realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; cumprir os protocolos e ordem de serviços, receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida, utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação, realizar ações e atividades definida no planejamento local, realizar borrifação com inseticidas; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Vigilância Sanitária/Epidemiologia.

PRAZO: Início: 22/04/2020

Término: Por tempo indeterminado.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal Complementar 011/2018 agentes endemias, Artigo 198, § 4º da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51(14/02/2006).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 075/2020

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária para a contratação por tempo indeterminado, em virtude da necessidade do quadro que se instalou no Brasil sobre a COVID-19 no qual os agentes estão se desdobrando no combate ao mesmo, sendo necessário o trabalho no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, e com a crescente zona urbana no município e transformação de áreas antes rurais que passaram a ser perímetro urbano, sendo assim, tal contratação se torna imprescindível para a

Nilton Batista de Melo Neto

continuação dos serviços de Agente de Combate a Endemias, obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Dotação Orçamentária Vigente.

DESAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 22 de abril de 2020.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 17 abril de 2020.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Nilton Batista de Melo Neto
Contratado

Testemunhas:

1) 

CPF: **Soraia de Carvalho Pinto**
Agente Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.986-04

2) 

Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62